



LEI N.º 566/2001

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
ENDEREÇO PARA FUNCIONAMENTO DOS
ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL.**

**LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Prefeito
Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de
Mato Grosso, no uso das atribuições legais saber
que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

**Art. 1º - Fica autorizado a alteração de endereço
para funcionamento das Unidades Administrativas Municipais: Gabinete
do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e
Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Economia e Finanças e
Secretaria Municipal de Administração, Coordenação e Planejamento,
para a Av. 12 de Abril, Centro Múltiplo - uso, Centro, Terra Nova do
Norte – MT.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três
dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e um.**

Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal